



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (CEGEM/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 89
Decisão da CEGEM	Nº 104/2019	
Referência	Processo nº 1110696/2019	
Interessado(a)	MINERAÇÃO COTO COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA	

**EMENTA:** Aprova a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO, com aplicação da **PENALIDADE MÁXIMA**, conforme alínea “c” do Art. 73 da Lei 5.194/66.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PB, reunida em sua Sessão Ordinária nº **89**, apreciando o Processo nº **1110696/2019**, que versa sobre Auto de Infração (Auto de infração nº 500018596/2019), contra a Pessoa Jurídica **MINERAÇÃO COTO COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA**, CNPJ: 00.841.691/0007-41, devido à falta de Registro junto a este Conselho, conforme seu Objetivo Social (Extração de granito e beneficiamento associado), e; **considerando** que tal fato constitui Infração do Artigo 59 da Lei nº 5.194/66; **considerando** que o(a) autuado(a) não apresentou Defesa Escrita, tornando-se **REVEL**; **considerando** que até a presente data não ocorreu a regularização do Fato Gerador neste Conselho. **DECIDIU** aprovar por unanimidade a MANUTENÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO devendo ser aplicada a **penalidade máxima** com seu valor atualizado nos termos da alínea “c” do Art. 73 da Lei nº 5.194/66. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves (ASSEM/PB), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: José César Albuquerque Costa (UFCG) e Luiz Albuquerque Farias Júnior (ASSEM/PB).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa/PB, 21 de outubro de 2019.

Eng.º de Minas/Seg. do Trabalho Luis Eduardo de Vasconcelos Chaves  
Coordenador da CEGEM – Crea/PB  
(Documento assinado eletronicamente)